



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 031

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.766 =

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIA.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Ao funcionário que, por determinação do Senhor Prefeito, deslocar-se do Município a serviço da Prefeitura Municipal, será concedida a diária na importância de NCZ\$ 20,00 (Vinte cruzados novos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 05 de outubro de 1989, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.721 de 03 de julho de 1989.

P.M. de Lorena, 04 de outubro de 1989.



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 04 de outubro de 1989.



MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Técnico de Serviços Gerais =